



MÁTRICULA
3.744

FOLHA
01

REGISTRO DE IMÓVEIS - JACAREZINHO - PR
LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA NÚMERO TRÊS MIL SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO =(3.744)= Prot. n.10.576, feito em data de 26.11.81, do imóvel nominalmente assim identificado: - "Um terreno próprio, constituído pelo lote n.34 da quadra n.03 do Conjunto Habitacional denominado "Parque Aeroporto"(CR 131), neste Município e Comarca, cujo terreno de forma retangular, com a área de 268,80 m2. ou seja 11,20 m. de frente confrontando com a Rua "C", 11,20 m. nos fundos confrontando com o lote n.07, 24,00 m. pelo lado direito, de quem da rua olha para o imóvel, confrontando com o lote n.33 e 24,00 m. pelo lado esquerdo confrontando com o lote n.35; em cujo lote se encontra edificada uma casa residencial, popular, de tijolos, coberta de telhas, tipo 2-32 com área construída de 32,40 m2.-" /**PROPRIETÁRIA:=** COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR, com sede na cidade de Curitiba-PR., inscrita no CGC/MF. sob n. 76.592.807/0001-22.-/**ORIGEM DESTA MATRÍCULA:=** Matrícula n.1.677 fls.01/02 do Livro n.2 de Registro Geral, deste Registro de Imóveis - Dou. fé. -/O Oficial: *[Assinatura]*

AV 1/3.744. Prot. n.10.576, feito em 26.11.76.-Procede-se esta Averbação para constar que o imóvel aqui matriculado se acha hipotecado ao Banco Nacional da Habitação através do contrato que se encontra devidamente registrado sob o número dois(02) na Matrícula originária de n.1677 deste mesmo Livro n.2 de Registro Geral.-/Dou fé.-/O Oficial: *[Assinatura]* **CANCELADO**

AV 2/3.744. Prot. n.25.949, feito em 26.09.94.-/PROCEDO A PRESENTE AVERBAÇÃO CONFORME Termo de Adesão para Alteração das Condições de Retorno dos Contratos Habitacionais Regidos pelo Plano "A" e Pelo "PES", celebrado em data de 21.10.93, entre a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF e a COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR, com intervenção do Governo do Estado do Paraná, pelo qual ficam retificadas todas as cláusulas e condições dos contratos habitacionais regidos pelos planos "A" e "PES" celebrados entre a CEF e a COHAPAR, que determinam a periodicidade, a época e o índice de reajuste das prestações de retorno, prevalecendo, a partir deste instrumento, as condições constantes do termo, do qual uma via fica arquivada neste Cartório.-/Dou fé.-/O Oficial: *[Assinatura]* **CANCELADO**

R 1/3.744. Prot. n.26.521, feito em 13.07.95.-/**TRANSMITENTE:=** Companhia de Habitação do Paraná - Cohapar, referida nesta matrícula.-/**ADQUIRENTE:=** EDNA VALDERRAMA MARTINS, brasileira, professora, portadora do RG. n.1.055.846-PR. e do CPF. sob n.448.056.599-04, casado sob o regime de comunhão universal de bens com Genisis Martins das Chagas, residentes e domiciliados à Rua Osvaldo Alcantara n.140, nesta cidade.-/O IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA FOI TRANSMITIDO POR VENDA FEITA ATRAVÉS DA Escritura Pública de Venda e Compra lavrada em data de 15.07.1993, às fls.063 do Livro n.204 de Notas do Tabelionato Rocha, desta cidade, Tabelião Luiz Henrique S.Setti.-/**PREÇO:=** Cr\$.200.619,51(duzentos mil, seiscentos e dezenove cruzeiros e cinquenta e um centavos).-/**CONDIÇÕES:=** As do título, inclusive de que foi apresentado o Certificado de Quitação de Imóvel expedido pela Credora, CQ.8093 CR 131 QUADRA 03 LOTE 34, que fica arquivado neste Cartório, ficando portanto Canceladas as AV's.1/3744 e 2/3744.-/ITBI(GAM-2) Guia n.129/95.-/D.VRC 1260,00.-/Dou fé.-/O Oficial: *[Assinatura]*

R 2/3.744. Prot. n.31.657, de 05.06.2000.-/**EXEQUENTE:=** Luiz Carlos de Souza, **EXECUTADO:=** Edna Valderrama Martins, referida nesta matrícula.-/DO IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA FOI PENHORADO UMA PARTE IDEAL DE 50,00% ATRAVÉS DO Auto de Penhora e Depósito, expedido em data de *[Assinatura]*
Continua no verso

CNM 083626.2.0003744-44

Documento Assinado Digitalmente KESIA
IOLANDA DE ABREU CUSTODIO
CPF: 12700409604 - 27/03/2024

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº
2.200-2 de agosto de 2001.



Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
aripar.org/e-validador/ o CNS: 08.362-6
e o código de verificação do documento: PF38CH

Consulta disponível por 30 dias

CNM 083626.2.0003744-44

MÁTRICULA
3.744

FOLHA
01
VÉRSO

26 de abril de 2000, devidamente assinado pelo Oficial de Justiça João Tibúrcio, oriundo dos autos de Execução por Título Extrajudicial sob n.199/98, que fica arquivado neste Cartório. ~~VALOR:= (não consta) CONDIÇÕES:= As do título.~~ ~~Funrejus autenticação n.03415881111R020600 OUTRO02094***3,78.-/Jacarezinho, 5 de junho de 2000. Dou fé.-/O Oficial:~~ **CANCELADO**

AV.3/3.744. Prot. n.35.189, feito em 09.07.2003.-/CANCELAMENTO TOTAL:= O R.2/3744 fica totalmente cancelado, conforme Mandado do Dr.Gustavo Piccinini Neto, datado de 07 de julho de 2003, extraído dos autcs n.199/98 de Execução por Título Extrajudicial, e assinada pelo Empregado Juramentado do Cartório da Vara Cível desta Comarca, Luiz Marcelo A.Périco, que fica arquivado neste Cartório.-/Dou fé.-/O Oficial:

R.3/3.744. Prot. n.35.190, de 09.07.2003.-/TRANSMITENTE:= Edna Valderrama Martins e seu marido Genests Martins das Chagas, portador do RG. n. 1.284.690-8-PR. e do CPF. sob n.045.563.729-68, referidos na matricula.-/ADQUIRENTE:= ANDERSON MARTINS DAS CHAGAS, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, portador do RG. n.7.002.166-8-PR. e do CPF. sob n.020.084.469-56, residentes e domiciliados à Rua Oswaldo Alcantara n.140 - Bairro Aeroporto, nesta cidade.-/O IMÓVEL OBJETO DESTA MATRICULA FOI TRANSMITIDO POR VENDA FEITA ATRAVÉS DA Escritura Pública de Venda e Compra lavrada em data de 1º de julho de 2003, às fls.141/142 do Livro n.239 de Notas do Tabelionato Rocha, desta cidade, Tabelião Designado Ademilson Roque de Lima.-/VALOR:= R\$.9.062,00(nove mil e sessenta e dois reais).-/CONDIÇÕES:= As do título.-/ITBI(GAM-2)Guia n.334/2003.-/FUNREJUS autenticação BAR004101072003045***18,10R004001594.-/D:R\$.155,93(VRC 1485,00).-/Jacarezinho, 9 de julho de 2003. Dou fé.-/O Oficial:

AV.7/3.744. Prot. n.49.144, feito em 22.08.2012.-/PROCEDO A PRESENTE AVERBAÇÃO NOS TERMOS DO REQUERIMENTO FEITO PELO Sr. Anderson Martins das Chagas, em data de 22.08.2012, instruído com uma Certidão Narrativa, um Visto de Conclusão, um Habite-se, uma CND do INSS e uma via da ART do CREA, que ficam juntamente com citado requerimento arquivadas neste Registro, PARA CONSTAR E DESTA PASSE A INTEGRAR QUE sobre o imóvel aqui matriculado foi edificada uma ampliação residencial em alvenaria de tijolos, coberta de telhas, com a área construída de 118,00 m²., perfazendo um total de construção de 150,40 m²., sob o n.140 da Rua Oswaldo Alcântara.-/FUNREJUS pago no Banco do Brasil, em 22.08.2012, no valor de R\$.23,78, autenticação n. 2.D3E.DEE.BDB7B2.D53 - Guia n.11058021900114772.-/D: R\$.44,41 (VRC 315,00).-/Jacarezinho, 22 de agcsto de 2012. Dou fé. O Oficial - Bel.José Antonio Pereira Filho:

R.8/3.744. Prot. n.49.545, de 31.10.2012.-/DEVEDOR-FIDUCIANTE:= ANDERSON MARTINS DAS CHAGAS, brasileiro, solteiro, maior nascido em 28.06.1976, filho de Genesis Martins das Chagas e Edna Valderrama Martins, proprietário de microempresa, portador da Cédula de Identidade RG n.7.002.166-8-PR. e inscrito no CPF sob n.020.084.469-56, residente e domiciliado à Rua Oswaldo Alcântara n.140 Aeroporto, nesta cidade, referido na matricula.-/CREDORA-FIDUCIÁRIA:= CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., com sede em Brasília/DF., inscrita no CNPJ sob n.00.360.305/0001-04, e agência local 0391 à Rua Paraná n.1080, centro.-/ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - EM GARANTIA do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de
Continua na folha 02

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
aripar.org/e-validador/ o CNS: 08.362-6
e o código de verificação do documento: PP38CH
Consulta disponível por 30 dias





MÁTRICULA

3.744

FOLHA

02

REGISTRO DE IMÓVEIS - JACAREZINHO - PR
LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

todas as obrigações contratuais e legais, assumidas ATRAVÉS DO Contrato Por Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro Com Obrigações e Alienação Fiduciária - Contrato n.155552410813, na forma do artigo 38 da Lei n.9514 de 20.11.1997, celebrado pelas partes em 29 de outubro de 2012, nesta cidade, em quatro vias, uma das quais fica arquivada neste Registro, o Devedor-Fiduciante na melhor forma de direito, aliena a propriedade resolúvel do imóvel objeto de dito contrato nos termos e para efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei n.9514 de 20.11.1997, com as alterações introduzidas pela Lei n.10931 de 02.08.2004 e pela Lei n.11076 de 3012.2004, em favor da Credora-Fiduciária em Caráter Fiduciário, com todos os seus pertences e benfeitorias, conforme descrito nas Cláusulas do aludido contrato, certos que serão incorporados à garantia todos os melhoramentos, construções, acessões e instalações que se acrescentarem ao imóvel, sendo que a partir de então há o desdobramento da posse, tornando-se o Devedor-Fiduciante possuidor direto e a Credora-Fiduciária possuidora indireta do imóvel objeto desta garantia.-VALOR DA DÍVIDA:= R\$.69.450,00(sessenta e nove mil quatrocentos e cinquenta reais).-/PRAZO:= 060(sessenta) parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 30 dias a contar da data deste contrato e taxa de juros de acordo com cláusula quarta, sexta e sétima do título.-/VALOR DA GARANTIA FIDUCIÁRIA:= R\$.138.900,00(cento e trinta e oito mil e novecentos reais).-/DEMAIS CONDIÇÕES:= As do título; foram apresentadas as certidões necessárias e exigidas na forma da Lei, tais como Certidão de feitos ajuizados do Distribuidor local de 22.10.2012; Certidão da Justiça do Trabalho desta cidade n.2318/2012 de 22.10.2012; Certidão Negativa de Tributos Estaduais n.9748958-12 de 01.11.2012; Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União AF5B.D0D1.AAAA.5E45 de 30.10.2012; Certidão da Justiça Federal de 19.10.2012.-/FUNREJUS autenticação CCR003204272000331/10/2012****138,90RC - Guia n.12085004000114772.-/D:R\$.303,99(VRC 2156,00).-/Jacarezinho, 31 de outubro de 2012.-/Dou fé. O Oficial - Bel. José Antonio Pereira Filho:

AV.9/3.744. Prot. n.64.057, de 22.05.2020.-/PROCEDO A PRESENTE AVERBAÇÃO NOS TERMOS DO requerimento feito em data de 12 de Março de 2020, assinado por Janio Paulo Antocheski – OAB/PR 77.525, na qualidade de procurador do BANCO BRADESCO S.A. - CNPJ n.60.746.948/0001-12, instruído com cópia da procuração pública lavrada em 15.08.2018 às paginas 163/172 do Livro n.1408 do 2º Tabelião de Notas da Comarca de Osasco/SP, e com a Certidão de Dívida expedida em 02.03.2020, assinada digitalmente pelo Analista Judiciário – Chefe de Secretaria Ronaldo Gomes Tanferre, da Secretaria da Vara Cível, desta Comarca, documentos estes que ficam arquivados neste Registro, PARA CONSTAR E DESTA PASSE A INTEGRAR, na forma do Art.828 do Código de Processo Civil Brasileiro, QUE foi em 20 de Junho de 2016 foi ajuizada uma Ação de Execução de Título Extrajudicial – Autos n.0004493-40.2016.8.16.0098, perante a Secretaria da Vara Cível, Fazenda Pública, Falência e Recuperação Judicial, desta Comarca, movida pelo requerente-exequente Banco Bradesco S. A., contra o Executado ANDERSON MARTINS DAS CHAGAS, inscrito no CPF sob n.020.084.469-56, Anderson Martins das Chagas – ME CNPJ.09.130.636 /0001-22 e CAMILA ROSA CPF n.044.188.099-10.-/VALOR DA DÍVIDA:= R\$.62.004,64 (Sessenta e dois mil e quatro reais e sessenta e quatro centavos) atualizados até 29.11.2019.-/FUNREJUS autenticação Bco.Santander 25/05/2020 11:11:34hs 124,01 08201461111310804684074 – Guia n. 14000000005735179-7.-/D: R\$. 249,66 (VRC 1293,60) + Selo R\$.4,67 + Fadep R\$.12,49.-/Jacarezinho, 25 de Maio de 2020. Dou fé. O Oficial - Bel. José Antonio Pereira Filho:

Continua no verso

CNPJ 08362620003744-44



Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
aripar.org/e-validador/ o CNS: 08.362-6
e o código de verificação do documento: PF38CH
Consulta disponível por 30 dias

CNIM 083626.2.0003744-44

MÁTRICULA
3.744

FOLHA
02
VERSO

R.10/3.744. Prot. n.66.482, de 13.10.2021.-/EXEQUENTE:= BANCO BRADESCO S.A. - CNPJ n.60.746.948/0001-12.-/EXECUTADOS:= ANDERSON MARTINS DAS CHAGAS, inscrito no CPF sob n.020.084.469-56, Anderson Martins das Chagas – ME CNPJ.09.130.636/0001-22 e CAMILA ROSA CPF n.044.188.099-10, referidos no AV.9/3744.-/O IMÓVEL OBJETO DESTA MATRICULA FOI PENHORADO ATRAVÉS DO Termo de Penhora, expedido em 07 de Junho de 2021, em decisão nos autos n.0004493-40.2016.8.16.0098 da Execução de Título Extrajudicial, assinado digitalmente pelo Juiz de Direito – Roberto Arthur David, da Vara Cível desta Comarca de Jacarezinho, que fica, juntamente com demais documentos extraídos dos mesmos autos, arquivados em formato digital neste Registro.-/VALOR DA CAUSA:= R\$.92.472,69 (Noventa e dois mil, quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta e nove centavos) Conforme consta de documento juntado ao pedido o débito atualizado na data de 22/09/2021.-/VALOR DA AVALIAÇÃO:= Não consta.-/CONDIÇÕES:= As do título.-/FUNREJUS recolhido no AV.9/3744 – portanto Isento em parte conforme artigo 491, §3º do Código de Normas, e recolhimento de complementação Guia n. 14000000007399417-6 autenticação Lot.14.007892-4 Term.006736 Local Jacarezinho Ag.Vinc.0391 15/OUT/2021 60,94 288-789196436-0.-/D: R\$.280,71(VRC 1293,60) + Fundep R\$.14,03 + Selo R\$.5,25.-/Jacarezinho, 15 de Outubro de 2021. Selo Digital: F627V.2XqPa.4VWllo-JVnvV.owwaX. Dou fé. O Oficial – Bel. José Antonio Pereira Filho:

AV.11/3.744. Prot. n.66.483, de 13.10.2021.-/PROCEDO A PRESENTE AVERBAÇÃO DE DECRETAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE NOS TERMOS DO PROTOCOLO CNIB n.202110.1314.01860296-IA-260 em data de 13/10/2021 às 14:54:09, oriundo da Vara Cível e da Fazenda Pública de Jacarezinho/PR, expedido em autos n.0000164-43.2020.8.16.0098, do qual fica uma cópia arquivada neste Registro, PARA CONSTAR E DESTA PASSE A INTEGRAR QUE o imóvel objeto desta Matrícula que pertence a ANDERSON MARTINS DAS CHAGAS, inscrito no CPF sob n.020.084.469-56, fica gravado com INDISPONIBILIDADE, decretada em ditos autos, de conformidade com o mencionado Protocolo.-/D: R\$.205,06(VRC 945,00 (A Receber) + FUNREJUS 25% R\$. 51,26 (A Receber) + FUNDEP 5% R\$.10,25 (A Receber). Enviado ofício de cobrança ao juízo competente conforme (CNFE Art.491 §2º e Art.555).-/Jacarezinho, 15 de Outubro de 2021. Selo Digital: F627J.2XqPa.4W2lo-JVo6W.ovwau. Dou fé. O Oficial - Bel. José Antonio Pereira Filho:

AV.12/3.744. Prot. n.66.518, de 19.10.2021.-/PROCEDO A PRESENTE AVERBAÇÃO DE DECRETAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE NOS TERMOS DA ORDEM DE INDISPONIBILIDADE - PROTOCOLO CNIB n.202110.1909.01867673-IA-680 em data de 19/10/2021 às 09:33:40, oriundo da Vara Cível e da Fazenda Pública de Jacarezinho/PR, expedido em autos n.00062636820168160098, do qual fica uma cópia arquivada neste Registro, PARA CONSTAR E DESTA PASSE A INTEGRAR QUE o imóvel objeto desta Matrícula que pertence a ANDERSON MARTINS DAS CHAGAS, inscrito no CPF sob n.020.084.469-56, fica gravado com INDISPONIBILIDADE, decretada em ditos autos, de conformidade com o mencionado Protocolo.-/D: R\$.205,06(VRC 945,00 (A Receber) + FUNREJUS 25% R\$.51,26 (A Receber) + FUNDEP 5% R\$.10,25 (A Receber). Enviado ofício de cobrança ao juízo competente conforme (CNFE Art.491 §2º e Art.555).-/Jacarezinho, 25 de Outubro de 2021. Selo Digital: F627J.2XqPa.4Wblo-JVtLH.ovwaT. Dou fé. O Oficial - Bel. José Antonio Pereira Filho:

R.13/3.744. Prot. n.66.749, de 01.12.2021(e-protocolo AC001165918).-/EXEQUENTE:= BANCO DO BRASIL S/A. - CNPJ n.00.000.000/0001-91.
Continua na folha 03

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
aripar.org/e-validador/ o CNS: 08.362-6
e o código de verificação do documento: PP38CH
Consulta disponível por 30 dias



CERTIFICO, que a presente é reprodução fiel de inteiro teor da matrícula/registo original do Registro Geral. CERTIFICO, também, que a presente certidão foi emitida nos termos do art.19, §1º da Lei n.6.015/73, sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de Certificação Digital ICP-Brasil, nos termos da Lei n.14.063/20. O referido é verdade e dou fé. Jacarezinho/PR, 27 de março de 2024.
Késia Iolanda de Abreu Custódio. Escrevente Substituta. Assinado digitalmente.



CNM 083626.2.0003744-44

MATRÍCULA
3.744

FOLHA
03

REGISTRO DE IMÓVEIS - JACAREZINHO - PR

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

EXECUTADOS:= ANDERSON MARTINS DAS CHAGAS inscrito no CPF sob n.020.084.469-56; MARTINS MONTAGENS, SERVIÇOS EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob n.10.434.197/0001-20; e CAMILA ROSA inscrita no CPF n.044.188.099-10.-/O IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA **FOI PENHORADO** ATRAVÉS DO Termo de Penhora, expedido em 19 de Novembro de 2021, pelo Diretor da Secretaria, Ronaldo Gomes Tanferre, por ordem do MM Juiz de Direito, Roberto Arthur David, da Vara Cível desta Comarca de Jacarezinho, conforme Portaria n.01/2019, em cumprimento ao r. Decisão de 16.11.2021, proferida no evento 318.1, em autos de NU: 0006263-68.2016.8.16.0098 de Execução de Título Extrajudicial, que fica, juntamente com demais documentos extraídos dos mesmos autos, arquivados em formato digital neste Registro.-/VALOR DA CAUSA:= R\$.308.382,40 (trezentos e oito mil, trezentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos) Conforme consta de documento juntado ao pedido o débito atualizado na data de 01/10/2021 (foi apresentada planilha de cálculo atualizada até a data de 01.10.2021, com o valor de R\$.435.975,38).-/VALOR DA AVALIAÇÃO:= Não consta.-/CONDIÇÕES:= As do título.-/FUNREJUS autenticação Lot.14.001390-3 Term.025247 Local Jacarezinho Ag.Vinc.0391 03/DEZ/2021 871,95 337-616834842-9 - Guia n. 14000000007570314-4.-/D: R\$.280,71(VRC 1293,60) + Fundep R\$.14,03 + Selo R\$.5,25.-/Jacarezinho, 03 de dezembro de 2021. Selo Digital: F627V.k6qPN.vR7Cb-JwbbY.3Eum9. Dou fé. O Oficial — Bel. José Antonio Pereira Filho:

AV.14/3.744. Prot. n.67.319, de 30.03.2022.-/PROCEDO A PRESENTE AVERBAÇÃO DE DECRETAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE NOS TERMOS DA ORDEM DE INDISPONIBILIDADE - PROTOCOLO CNIB n.202203.3015.02077116-IA-580 em data de 30/03/2022 às 15:18:01, oriundo da Vara Cível e da Fazenda Pública de Jacarezinho/PR, expedido em autos n.00000936820178160098, do qual fica uma cópia arquivada neste Registro, PARA CONSTAR E DESTA PASSE A INTEGRAR QUE os direitos do Devedor Fiduciário do R.8/3744, pertencentes à ANDERSON MARTINS DAS CHAGAS, ficam gravados com **INDISPONIBILIDADE**, decretada em ditos autos, de conformidade com o mencionado Protocolo.-/D: R\$.232,47(VRC 945,00 A Receber) + FUNREJUS 25% R\$.58,11 (A Receber) + Fundep 5% R\$.11,62 (A Receber). Enviado ofício de cobrança ao juízo competente conforme (CNFE Art.491 §2º e Art.555).-/Jacarezinho, 31 de Março de 2022. Selo Digital: F627J.CZqP7.h5Hsl-9tjfx.ov7er. Dou fé. O Oficial - Bel. José Antonio Pereira Filho:

AV.15/3.744. Prot. n.68.383, de 27.10.2022.-/PROCEDO A PRESENTE AVERBAÇÃO DE DECRETAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE NOS TERMOS DA ORDEM DE INDISPONIBILIDADE - PROTOCOLO CNIB n.202210.2714.02422962-IA-340 em data de 27/10/2022 às 14:43:05, oriundo da Vara Cível e da Fazenda Pública de Jacarezinho/PR, expedido em autos n.00001644820178160098, do qual fica uma cópia arquivada neste Registro, PARA CONSTAR E DESTA PASSE A INTEGRAR QUE os direitos do Devedor Fiduciário do R.8/3744, pertencentes à ANDERSON MARTINS DAS CHAGAS, ficam gravados com **INDISPONIBILIDADE**, decretada em ditos autos, de conformidade com o mencionado Protocolo.-/D: R\$.154,98(VRC 630,00 A Receber) + FUNREJUS 25% R\$.38,74 (A Receber) + Fundep 5% R\$.7,75 (A Receber). Enviado ofício de cobrança ao juízo competente conforme (CNFE Art.517 §3º).-/Jacarezinho, 07 de Novembro de 2022. Selo Digital: F627n.2XqLa.4WGIo-JVyXY.azwaY. Dou fé. Escrevente Substituto Lucas Xavier Domingos:

